

**ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CONCURSO PÚBLICO****CARGO DE NÍVEL SUPERIOR****CARGO: Assistente Social**

Requisitos: Curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino oficial, reconhecido pelo Ministério de Educação e registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.

Atribuições:

Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da Assistência Social; Preparar programas de trabalhos referentes ao Serviço Social; Supervisionar o trabalho dos Auxiliares do Serviço Social; Realizar e interpretar pesquisas sociais; Orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; Encaminhar pessoas a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo familiares; Pesquisar a origem e natureza dos problemas mediante entrevistas ou outros métodos, o ambiente, as particularidades de indivíduos e grupos; Providenciar os estímulos necessários ao bom desenvolvimento do espírito social e dos reajustamentos sociais; Promover a prestação de serviços aos necessitados; observar a evolução dos assistidos após a implementação de ações para melhoria de suas condições; Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de crianças e adolescentes e de suas famílias; Fazer triagem dos casos apresentados para estudos ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; Participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de auxílios e ou benefícios oferecidos pelo Município; Selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência ao idoso, à infância, portadores de deficiência; Fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; Realizar visitas domiciliares no âmbito da assistência social; Planejar modelos e formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e nas normas de exercício profissional.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: Contador**

Requisitos: Curso Superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino oficial, reconhecido pelo Ministério de Educação e registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.

Atribuições:

Supervisionar os serviços fazendários do Município; realizar e pesquisar para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e formulários para uso nos serviços de contabilidade; orientar, supervisionar e executar a escrituração e o controle contábil; realizar estudos financeiros e contábeis; emitir parecer sobre operações de crédito; organizar planos de amortização da dívida pública municipal; elaborar projetos sobre aberturas de créditos adicionais e alterações orçamentárias; realizar análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; organizar a proposta orçamentária; supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo Município; assinar balanços e balancetes; executar a escrituração analítica dos atos e fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesa; escriturar mecanicamente fichas e empenhos; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e slips de arrecadação; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; executar atividades contábeis submetidas ao acompanhamento e controle do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; prestação de contas bimestral ao Tribunal de Contas Estadual e Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Educação e Cultura e Sistema Único de Saúde. Realizar perícias judiciais ou extra-judiciais; atuar na coordenação, execução e acompanhamento de PPA, LDO e LOA; supervisão dos investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento; planejar, acompanhar e avaliar ações e processos relacionados ao orçamento, de forma a garantir o desempenho das atividades do Município; propor ajustes orçamentários quando necessário e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: Enfermeiro**

Requisitos: Curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino oficial, reconhecido pelo Ministério de Educação, registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.

**Atribuições:**

Executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; prestar serviços em unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; fazer curativos; aplicar injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; supervisionar a esterilização do material; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar o abastecimento de material de enfermagem; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; elaborar programas de trabalhos referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios e alimentar sistemas de informações referentes às atividades sob sua supervisão. Participar do Programa de Saúde da Família, quando convocado, caso em que deverá atender, em visita domiciliar pacientes com patologias cujo diagnóstico e/ou controle sejam delegados à enfermagem; promover debates com a comunidade quando solicitado ou quando se mostrar necessário; organizar periodicamente reunião com Agentes Comunitários de Saúde; encaminhar pacientes para o Centro de Saúde ou Hospital, se necessário; Participar efetivamente do treinamento das equipes do PSF; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou previstas nas normas do SUS.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: Engenheiro Civil**

Requisitos: Curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino oficial, reconhecido pelo Ministério de Educação e registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.

Atribuições:

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos; analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, habite-se entre outros; Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área de construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar de projetos, cursos, eventos, comissões. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: Fonoaudiólogo**

Requisitos: Curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino oficial, reconhecido pelo Ministério de Educação e registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.

Atribuições:

prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR****CARGO: Médico**

Requisitos: Curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino oficial, reconhecido pelo Ministério de Educação e registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.

Atribuições:

Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão de Médico Clínico Geral; Efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente; Efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Promover e participar de programa de treinamentos, palestras, seminários e encontros voltados aos interesses da saúde pública; Estabelecer o plano de trabalho junto à equipe coordenadora segundo os dados epidemiológicos da comunidade a ser atingida; Participar efetivamente do levantamento de dados cadastrais; Participar efetivamente dos levantamentos estatísticos e informatização dos registros; Atender aos pacientes encaminhados ao posto de saúde, por ele e/ou pela equipe, programar e realizar visitas domiciliares de acordo com a solicitação do Departamento de Saúde ou do setor de Enfermagem; Mediar, prescrever de acordo com as necessidades, realizar curativos, drenagens e suturas; Acompanhar, junto à enfermagem, os casos de desnutrição moderada/grave; Acompanhar os casos de doenças infecto-contagiosas ou famílias com risco de contágio; Detectar endemias ou epidemias na comunidade e tomar medidas profiláticas junto à equipe; Preencher as fichas das doenças de notificação compulsória e encaminhá-las à 8ª Regional de Saúde; Formar grupos de interesse comum para palestra e/ou atendimento (hipertensos, adolescentes, gestantes e outros); Tomar conhecimento, através do boletim epidemiológico da 8ª Regional, dos Informes de doenças que estão ocorrendo no estado e passar os dados aos demais membros da equipe, para observação e reconhecimento de características clínicas e epidemiológicas; Participar de reuniões periódicas da equipe coordenadora, para passar informações e traçar novas metas; Participar de reuniões com a comunidade passando informações a respeito do perfil epidemiológico do município e da localidade trabalhada, esclarecer dúvidas e apresentar sugestões de solução. Participar ativamente do treinamento e das atividades de Educação Continuada do PSF. Manter-se atualizado no que se refere ao conhecimento e desenvolvimento científico na medicina, especialmente na Saúde Pública. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: Médico Ginecologista**

Requisitos: Curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino oficial, reconhecido pelo Ministério de Educação e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Título de Especialista em Obstetrícia e registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.

Atribuições:

Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica). Executar cauterizações de colo de útero com criocautério. Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explicações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais. Avaliar a gestante periodicamente. Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco. Executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto. Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário. Fornecer referência hospitalar para parto. Prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade. Diagnosticar possíveis moléstias. Solicitar exames detalhados. Receitar o tratamento adequado em cada caso. Acompanhar o tratamento, verificando melhora do quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: Professor 20h e Professor 40h**

Requisitos: Curso de graduação em pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.

Atribuições:

Executar tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação; Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo, visando à melhoria da qualidade do atendimento às crianças, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Criar condições, oportunidades e meios para garantir às crianças, respeitadas suas especificidades e singularidades, o direito inalienável de serem educados e cuidados de forma indissociada; Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover: desenvolvimento integral da criança, em complementação à ação da família e da comunidade; condições de aprendizagens relacionadas à convivência próxima das práticas sociais e culturais nos diversos campos de experiências; e a prevenção, segurança e



proteção do bem - estar coletivo das crianças, bem como a sua interação com diferentes parceiros em situações significativas e diversificadas. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem o atendimento à criança com necessidades educacionais especiais; Manter atualizado os registros dos objetivos propostos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os espaços de aprendizagens disponíveis na unidade educacional, por meio de situações lúdicas e motivadoras; Respeitar a criança como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, preservando sua imagem, identidade, valores, idéias, crenças e objetos pessoais, acolhendo quando fragilizadas por situações adversas, de modo que superem suas dificuldades e se sintam confortáveis e seguras; Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como, observado os critérios estabelecidos; Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e / ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes; Organizar e reorganizar os tempos e espaços, os materiais de uso individual e coletivo, o acesso das crianças aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si; Dialogar com os pais ou responsáveis sobre propostas de trabalho, desenvolvimento e avaliação das atividades realizadas na unidade educacional; Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade. Aprimorar o seu desenvolvimento profissional, por meio de formação permanente, de modo a ampliar seus conhecimentos, com vistas a contribuir para a transformação das práticas educativas na unidade educacional; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**CARGO: Auxiliar de Farmácia**

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso de atendente/auxiliar de Farmácia.

Atribuições:

Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão de Auxiliar de Farmácia; Executa tarefas de apoio na Farmácia Básica e ao Farmacêutico do município; Executar tarefas de rotina administrativa na sua função; Executar tarefas ligadas ao controle de livros, relatórios, entrada e saída de medicamentos, organizar medicamentos e documentos, tanto em meio físico como digital; Auxiliar no atendimento à população na distribuição de medicamentos, sob a vistoria e supervisão do profissional de nível superior; Manter com asseio o local de trabalho, tratar os demais servidores e munícipes com urbanidade e respeito, condicionada a hierarquia prevista na legislação local, respondendo pela conservação e uso adequado dos bens públicos que lhe forem confiados ou que destes faça uso em suas funções. Prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo; Organizar os medicamentos nas prateleiras, bem como verificar sua quantidade em relação à ficha de estoque; Elaborar as solicitações de medicamentos e outros produtos necessários ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde, dando baixa em suas respectivas fichas ou arquivo digital; Relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento; Auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos; Distribuir medicamentos aos pacientes; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; Participar de programas de educação continuada. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função independentemente de qual Secretaria esteja lotado; Executar outras atividades correlatas.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**CARGO: Auxiliar em Saúde Bucal**

Requisitos: Ensino médio completo e curso técnico para a função fornecido por instituição de ensino oficial, reconhecido pelo Ministério de Educação e registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.

Atribuições:

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde, bem como atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, inclusive com acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Fazer a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos, do ambiente de trabalho e do consultório odontológico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e/ou nas Unidades Odontológicas Móveis (UOM), assim como aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e Auxiliar e instrumentar os cirurgiões dentistas nas intervenções clínicas, além de acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família (ESF), buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Processar filme radiográfico, selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso, manipular materiais de uso odontológico e participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos (exceto na categoria de examinador); Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Anotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; Executar outras atividades correlatas.

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO****CARGO: Escrivário****Requisitos:** Ensino Médio Completo**Atribuições:**

Executar trabalhos administrativo-burocráticos, compreendidos em rotinas pré- estabelecidas que possam ser prontamente atendidos e que requeiram alguma capacidade de julgamento. Receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes; redigir correspondências de natureza simples; realizar serviços de digitação, datilografia e controle diversos; recepcionar pessoas; realizar serviços de reprografia; transmitir e receber fax e e.mail; recepcionar e expedir listagens aos usuários. Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle. Receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho. Protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados. Digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão. Efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes. Controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos. Realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços. Providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas, a fim de atender às necessidades do serviço. Efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades das Secretarias Municipais.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**CARGO: Fiscal****Requisitos:** Ensino Médio Completo.**Atribuições:**

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; executar atividades necessárias ao levantamento ou arbitramento da receita bruta dos contribuintes para o lançamento dos tributos; realizar auditorias e levantamentos de serviço fiscal básico; emitir documentos necessários à ação fiscal; emitir Certidão de Dívida Ativa e encaminhar para execução judicial; realizar diligências para fins de conferência de guias de ISSQN e outros tributos de competência do Município; Fiscalizar o cumprimento de obrigações relativas a legislação aplicável a regulamentação de obras municipais, públicas ou privadas; notificar e/ou atuar quando houver o descumprimento explícito da legislação aplicável à área de obras municipais; acompanhar o andamento das construções pela Prefeitura, a fim de constatar sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas; suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e fazer notificação sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis; comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso; prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal, aplicando todas as medidas cabíveis nos casos de descumprimento; conduzir veículos no exercício de suas atividades, desde legalmente habilitado; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**CARGO: Técnico Agrícola****Requisitos:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área de atuação, fornecido por instituição de ensino oficial, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.**Atribuições:**

Orientar, coordenar e controlar a execução da política de desenvolvimento agropecuário, assistência ao pequeno produtor, conservação das reservas florestais, feira do produtor; Administração das reservas municipais; Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas aplicadas aos programas municipais de economia agrícola, exercendo, dentre outras, as atividades de coleta de dados de natureza técnica, detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança do trabalho no meio rural, tais como: manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas, assistência técnica na aplicação de produtos especializados, execução e supervisão dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários, administração de propriedades rurais, colaboração nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação; Executar serviços auxiliares de agronomia; prestar assistência técnica aos produtores rurais na compra, venda e utilização de equipamentos em materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; Emitir laudos, e documentos de classificação e exercer a supervisão e controle de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; Organizar feiras de exposições rurais; conduzir veículos no



exercício de suas atividades, desde que legalmente habilitado; Cooperar com órgãos auxiliares e conveniados; Transmitir orientação sobre aplicação de defensivos, fertilizantes e corretivos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**CARGO: Técnico em Enfermagem**

Requisitos: Ensino Médio Completo e Pós Médio na área de atuação, fornecido por instituição de ensino oficial, reconhecido pelo Ministério de Educação e registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.

Atribuições:

Exercer atividades de nível médio, sob supervisão de Enfermeiro, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou previstas nas normas do SUS.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**CARGO: Técnico em Saúde Bucal**

Requisitos: Ensino Médio Completo e Pós Médio na área, fornecido por instituição de ensino oficial, reconhecido pelo Ministério de Educação e registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.

Atribuições:

Compete ao Técnico em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista, as seguintes atividades, além das estabelecidas para os auxiliares em saúde bucal: Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Preparar o paciente para o atendimento (inclusive extra e intraoral). Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares. Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos para restaurações dentárias diretas, sob orientação do Cirurgião-dentista. Selecionar, provar e preparar moldeiras e produzir modelos em gesso. Armazenar, manusear e descartar produtos e resíduos odontológicos. Realizar o isolamento relativo ou absoluto do campo operatório. Realizar a limpeza e antisepsia do campo operatório antes e depois de atos cirúrgicos. Higienizar, realizar assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas. Realizar tomadas radiográficas e revelar filmes odontológicos. Realizar a aplicação tópica ou por ingestão de flúor, remoção do biofilme e remoção de sutura, conforme orientação do dentista. Executar procedimentos de baixa complexidade, como restaurar, acabar, polir e realizar profilaxia. Executar outras atividades correlatas.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**CARGO: Técnico em Segurança do trabalho**

Requisitos: Ensino médio completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério da Educação

Atribuições:

Elaborar e participar da elaboração da política de SST: Planejar a política de saúde e segurança do trabalho; identificar a política administrativa da instituição; diagnosticar condições gerais da área de SST; analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho; comparar a situação atual com a legislação; avaliar e comparar os referenciais legais da política a ser implantada; mostrar o impacto econômico de implantação da política; desenvolver sistema de gestão de SST; negociar a aplicabilidade da política; participar de reforma e elaboração de normas regulamentadoras. Implantar a política de SST: Divulgar a política na instituição; administrar dificuldades de implantação; coordenar equipes multidisciplinares; acompanhar a implantação da política de SST; acompanhar as equipes multidisciplinares para avaliação; gerenciar aplicabilidade da política de SST; estabelecer programas, projetos e procedimentos de melhoria; elaborar e acompanhar programas preventivos e corretivos; desenvolver programas, projetos e procedimentos de melhoria Implantar procedimentos técnicos e administrativos; emitir ordem de serviço; acompanhar ordem de serviço; promover ação conjunta com a área de saúde. Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área de SST: Avaliar o ambiente de trabalho; interpretar indicadores de eficiência e eficácia dos programas implantados; validar indicadores de eficiência e eficácia; avaliar as atividades da organização versus os programas oficiais de SST e outros; adequar a política de SST às disposições legais; identificar indicadores para replanejamento do sistema; adotar metodologia de pesquisas quantitativas e qualitativas; verificar o nível de atendimento e perspectivas de avanço; verificar implementação de ações preventivas e corretivas; avaliar o desempenho do sistema; estabelecer mecanismos de intervenção. Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente: Utilizar metodologia científica para avaliação; realizar inspeção; realizar análise preliminar de risco; elaborar e participar de laudos ambientais; estudar a relação entre as ocupações dos espaços físicos com o desenvolvimento sustentável; avaliar procedimentos de atendimentos emergenciais; participar do sistema de gestão ambiental; registrar procedimentos



técnicos; supervisionar procedimentos técnicos; emitir parecer técnico. Desenvolver ações educativas na área de SST: Identificar as necessidades educativas em SST; promover ações educativas em SST; elaborar cronograma de ações educativas de segurança e saúde do trabalho; elaborar recursos e materiais didáticos de ações educativas de segurança e saúde; interagir com equipes multidisciplinares; disponibilizar material e recursos didáticos; formar multiplicadores; implementar intercâmbio entre técnicos de segurança do trabalho; difundir informações; utilizar métodos e técnicas de comunicação; avaliar ações educativas de segurança e saúde; participar dos programas de humanização do ambiente de trabalho; orientar órgãos públicos e comunidade para o atendimento de emergências ambientais; participar de ações emergenciais. Participar de perícias e fiscalizações: Elaborar laudos periciais; atuar como perito; interagir com os setores envolvidos; propor medidas e soluções; acompanhar processos nas diversas esferas judiciárias. Integrar processos de negociação: orientar as partes em SST; utilizar o referencial legal; promover reuniões com as contratadas; exigir o cumprimento das cláusulas contratuais relativas à SST; assessorar nas negociações; elaborar cláusulas de SST para acordos e negociações coletivas. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho: Analisar a aplicação de tecnologia; avaliar impacto da adoção; estabelecer procedimentos seguros e saudáveis; inspecionar implantação; estabelecer formas de controle dos riscos associados; emitir parecer sobre equipamentos, máquinas e processos. Gerenciamento de documentação de SST: Elaborar manual do sistema de gestão de SST; elaborar normas de procedimentos técnicos e administrativos; produzir anexos de atualização; gerar relatórios de resultados; documentar procedimentos e normas de sistemas de segurança; controlar atualização de documentos, normas e legislação; revisar documentação de SST; atualizar registros; organizar banco de dados; alimentar rede de informações; Investigar acidentes: Selecionar metodologia para investigação de acidentes; analisar causas de acidentes; determinar causas de acidentes; identificar perdas decorrentes do acidente; elaborar relatório de acidente de trabalho; propor recomendações técnicas; verificar eficácia das recomendações. Utilizar recursos de informática. Dirigir veículos oficiais. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**CARGO: Técnico em Contabilidade**

Requisitos: Ensino Médio Completo e Pós Médio na área; Ensino Médio Técnico Integrado completo na área; ou Curso Superior completo na área, fornecidos por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.

Atribuições:

Executar tarefas de lançamentos contábeis da Prefeitura; organizar, supervisionar os trabalhos pertinentes de registro, empenho, controle e apuração de elementos necessários para o controle patrimonial, orçamentário e financeiro da Prefeitura; executar sob supervisão, os trabalhos de escrituração contábil; elaborar escrituração analítica de atos contábeis, financeiros e orçamentários; organizar, elaborar e analisar prestação de contas; fazer conciliação de extratos bancários. Controle Patrimonial: Realizar inventários mensais e anuais; efetuar fiscalização de todo o material adquirido, nos aspectos quantitativos, qualitativos e de aplicação; realizar inventário periódico e controle de guarda e do uso dos bens patrimoniais do Município, promovendo a devida identificação; coordenar e executar as atividades de tombamento, registro da aquisição e da alienação de bens duráveis; gerir e controlar a destinação dos bens patrimoniais relativos à doação, venda, cessão, leilão, e permuta; efetuar reavaliações do ativo patrimonial e da depreciação de bens móveis e imóveis, manter integração permanente com a Gerência Contábil para efeito de registro dos bens patrimoniais. Coordenar e executar as atividades de licitação, em todas as suas modalidades, controlando cadastro de fornecedores e banco de especificações técnicas dos bens adquiridos pela Prefeitura. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**CARGO: Motorista**

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e carteira nacional de habilitação categoria “C” ou “D”

Atribuições:

Conduz veículos automotores como caminhões, caminhonetes, e outros automóveis em geral, manipulando os comandos de marcha e direção. Conduzir o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito para o transporte de cargas e/ou servidores. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testar freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento; Informar defeitos do veículo para a manutenção; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Realizar o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário; Carregar e descarregar materiais utilizados nos serviços; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Dirigir caminhões leves, médios e/ou pesados; Operar equipamentos de carga e descarga de materiais acoplados ao caminhão; Observar os limites de carga do veículo; Efetuar pequenos reparos de emergência no veículo e no equipamento que opera; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Efetuar troca de pneus quando necessária; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a pressão dos pneus; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO****CARGO: Operador de Máquinas**

Requisitos: Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “C ou “D”.

Atribuições:

Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplinar ou compactar a terra e materiais similares. Operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Operar máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplinar os materiais utilizados nas construções nas estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informar defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção; Executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; Fazer a recuperação, conservação e readequação de estradas; Retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Operar máquinas leves, trator agrícola, cuidar da acoplagem dos implementos necessários, cuidar da manutenção da máquina; Operar outros tipos de máquina se necessário, operar demais máquinas com sistemas afins. Operar máquinas pesadas, examinando condições de uso da mesma, acionando e manobrando mecanismos a fim de executar serviços de patrolamento de vias públicas, terraplanagem, limpeza e abertura de ruas, espalhando saibro, seixo, nivelamento de terrenos e demais atividades; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.